# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

## 2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, COMPREENDENDO ARMAÇÕES E LENTES CORRETIVAS, PARA ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUSIVE AOS ACOLHIDOS NA CASA DE ABRIGO MUNICIPAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

**INTERESSADO**:
Fundo Municipal de Saúde

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP**:
Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira
Matricula ou Portaria: 10437-5
Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

## 4. DO RELATÓRIO

### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

( X ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

### 4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado foi adquirido anteriormente por meio do **Contrato Administrativo nº 113/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 009/2026, Edital nº 007/2026**, cujas informações foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo, identificação das necessidades da Administração e aprimoramento do planejamento da nova contratação.
A contratação anterior constitui parâmetro para a definição dos quantitativos estimados, considerando o histórico de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a demanda reprimida existente e a necessidade de continuidade da distribuição gratuita de armações e lentes corretivas à população beneficiária.
Foram considerados, ainda, os quantitativos anteriormente contratados e a necessidade de ampliação do atendimento, especialmente diante da previsão de novas demandas decorrentes das consultas oftalmológicas destinadas aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino.
As informações da contratação anterior constam expressamente na DFD nº 0142/2026.

### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
( X ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 1 de 16

**4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:**

A contratação será realizada mediante **Pregão, na forma Eletrônica**, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade justifica-se pelo fato de que o objeto pretendido consiste na aquisição de armações e lentes corretivas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se, portanto, como bens comuns, conforme definição estabelecida no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da forma eletrônica mostra-se adequada por proporcionar maior competitividade, ampla participação de fornecedores, transparência, publicidade dos atos e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, considerando que os produtos pretendidos possuem características passíveis de descrição objetiva, a disputa eletrônica permite a comparação das propostas com base em critérios previamente estabelecidos, assegurando tratamento isonômico entre os participantes e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a utilização do Pregão Eletrônico também está em consonância com o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a preferência pela realização das licitações sob a forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial mediante justificativa.

Dessa forma, entende-se que o Pregão Eletrônico constitui a modalidade mais adequada para a presente contratação, considerando a natureza comum dos bens, a existência de fornecedores no mercado e a necessidade de assegurar competitividade e economicidade na aquisição.

**5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS quanto à disponibilização de armações e lentes corretivas para óculos de grau, destinados à distribuição gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições financeiras para custear esses recursos por meios próprios, incluindo os indivíduos acolhidos na Casa de Abrigo do Município.

A necessidade decorre da importância de garantir o acesso aos recursos ópticos necessários à correção de alterações visuais identificadas mediante avaliação e prescrição oftalmológica, proporcionando melhores condições de saúde, autonomia, qualidade de vida e inclusão social aos beneficiários.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde possui demanda reprimida de usuários que aguardam o fornecimento de óculos de grau, sendo identificados **160 pacientes na fila de atendimento**, dos quais 84 possuem prescrição de lentes corretivas para visão simples e 76 necessitam de lentes multifocais. A ausência de recursos ópticos adequados pode comprometer atividades cotidianas, escolares e profissionais, além de prejudicar o acompanhamento e a continuidade dos cuidados relacionados à saúde visual.

Outro fator relevante é a ampliação das ações de atendimento oftalmológico destinadas aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino, decorrente de Emenda Impositiva de 2025, que destinou recursos para a realização de 1.192 consultas oftalmológicas. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Município possui aproximadamente 1.701 alunos regularmente matriculados nas redes municipal e estadual, os quais poderão ser contemplados pelas avaliações oftalmológicas, conforme a necessidade identificada e as queixas apresentadas pelos responsáveis.

A estimativa apresentada pela unidade requisitante considera que aproximadamente 10% a 20% dos estudantes poderão necessitar de óculos de grau, projetando uma média de 200 novos beneficiários provenientes dessa iniciativa.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 2 de 16

Além disso, a Administração Municipal enfrenta um cenário de crescimento populacional, impulsionado pela instalação da fábrica de celulose no Município, que tem atraído trabalhadores de outras localidades e aumentado a procura pelos serviços públicos municipais, inclusive os serviços de saúde.

Nesse contexto, torna-se necessário assegurar disponibilidade de armações e lentes corretivas em quantitativos suficientes para atender tanto os pacientes que já aguardam o fornecimento quanto os novos beneficiários que poderão ser identificados ao longo da execução contratual.

A contratação também busca garantir a continuidade das ações de atenção à saúde ocular desenvolvidas no âmbito do Serviço Social em Saúde, evitando a interrupção da distribuição gratuita dos recursos ópticos e contribuindo para a redução das desigualdades no acesso aos cuidados de saúde.

A medida encontra respaldo no art. 196 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelecem o dever do Estado de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Diante do exposto, a aquisição pretendida mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que permitirá à Secretaria Municipal de Saúde atender à demanda existente e projetada, proporcionando melhores condições de saúde visual à população em situação de vulnerabilidade social, prevenindo o agravamento de problemas decorrentes da ausência de correção adequada e promovendo maior qualidade de vida aos beneficiários.

A contratação, portanto, representa medida necessária para a continuidade e ampliação da assistência prestada pelo Município, em consonância com os princípios da universalidade, equidade e integralidade que orientam o Sistema Único de Saúde – SUS.

## 6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

### 7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, conforme a necessidade e a demanda dos beneficiários, mediante emissão de Pedido de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

Cada solicitação deverá conter a identificação dos itens, os quantitativos necessários, as respectivas prescrições oftalmológicas e demais informações indispensáveis à correta confecção dos óculos, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá de acordo com a demanda efetiva da Administração.

### 7.2 Do Local e prazo de entrega:

O prazo para entrega dos óculos de grau será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do encaminhamento da prescrição oftalmológica à empresa contratada e da respectiva autorização de fornecimento pela Administração.

Caso a empresa contratada esteja sediada em outro município, deverá disponibilizar, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, opções variadas de modelos de armações, permitindo que os beneficiários realizem a escolha de acordo com suas preferências e necessidades, bem como efetuar a medição da altura pupilar e demais medidas necessárias à adequada confecção dos óculos.

**Local de entrega/execução:** Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Jardim Bom Jesus, Município de Inocência/MS.

**Dias e horário para entrega/execução:** De segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados e pontos facultativos, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 3 de 16

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se os prazos estabelecidos e as prescrições oftalmológicas de cada beneficiário.

**7.3 Da Vigência da Contratação:**

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que demonstrados os pressupostos legais, a vantajosidade para a Administração e a existência de interesse público, observadas as disposições dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis à natureza da contratação.

Eventuais alterações contratuais deverão observar as hipóteses e os limites estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

A prorrogação não será automática, devendo ser precedida de análise quanto à necessidade de continuidade do fornecimento, disponibilidade orçamentária e atendimento aos requisitos legais pertinentes.

**7.4 Da forma do recebimento:**

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal responsável, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da nota fiscal e dos documentos obrigatórios anexos, mediante formalização do Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, prescrições oftalmológicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

O recebimento definitivo será efetuado pelo gestor do contrato ou servidor designado, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, ou da conclusão das correções necessárias, mediante formalização do Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação dos produtos fornecidos.

A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação, dos materiais empregados ou da execução do fornecimento, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo enquanto não forem sanadas todas as pendências identificadas.

O recebimento provisório também ficará condicionado, quando cabível, à verificação da conformidade dos óculos com as respectivas prescrições oftalmológicas, incluindo a conferência das lentes, armações, medidas e demais características necessárias à adequada utilização pelo beneficiário.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada ou na prescrição oftalmológica correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto estiver pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas nos produtos fornecidos ou nos documentos apresentados para cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem sua responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, nos termos da legislação aplicável.

**7.5 Do Prazo para eventual substituição:**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 4 de 16

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada ou na respectiva prescrição oftalmológica.
Constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, divergências nas medidas, inadequação das lentes ou qualquer outra desconformidade que comprometa a correta utilização dos óculos pelo beneficiário, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da notificação formal.
A substituição deverá assegurar que os produtos entregues atendam integralmente às especificações contratadas e às necessidades individuais do beneficiário, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e adequação dos óculos fornecidos.

**7.6 Do Prazo para o Pagamento:**
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, quando aplicável, e da regulamentação municipal pertinente.
O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, após o recebimento definitivo dos produtos e a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

**7.7 Da modalidade licitatória recomendada**
Recomenda-se a realização de licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A escolha justifica-se pelo fato de que o objeto pretendido consiste na aquisição de armações e lentes corretivas, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da referida legislação.
A utilização do meio eletrônico possibilita ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores de diferentes localidades, proporcionar maior transparência aos atos administrativos e contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
A seleção da proposta vencedora deverá observar o critério de julgamento de **menor preço**, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital, assegurando-se o atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para os produtos.
Dessa forma, o Pregão Eletrônico apresenta-se como modalidade adequada à natureza do objeto e ao interesse público envolvido na contratação.

## 8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

**8.1. Quantidades e Especificações técnicas**
O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas a seguir, com quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência contratual:

| Item | Código | Especificação | Und. | Quant. |
|---|---|---|---|---|

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 5 de 16

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 240.001.152 | Armação de óculos de grau adulto e infantil, material resistente em acetato, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas ABNT. | Unidade | 550 |
| 02 | 240.001.153 | Par de lentes corretivas, visão simples, com antirreflexo, em resina 1,50 ou policarbonato 1,59, esférico: + ou - 4,0, cilíndrico: até -2,0. | Par | 120 |
| 03 | 240.001.154 | Par de lentes corretivas, visão simples, com antirreflexo, em resina 1,50 ou policarbonato 1,59, esférico: + ou - 4,0, cilíndrico: até +4,0 a -6,0. | Par | 30 |
| 04 | 240.001.155 | Par de lentes corretivas, multifocais, com antirreflexo, em resina 1,50 ou policarbonato 1,59, esférico: + ou - 4,0, cilíndrico: até +4,0. | Par | 300 |
| 05 | 240.001.156 | Par de lentes corretivas, multifocais, com antirreflexo, em resina 1,50 ou policarbonato 1,59, esférico: + ou - 4,0, cilíndrico: até -6,0. | Par | 100 |

**8.2. Comparativo das Quantidades com a Última Contratação**

Para fins de planejamento, foi realizado o comparativo entre os quantitativos da contratação anterior, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2026, e as quantidades atualmente solicitadas.

| Item | Código | Especificação | Última contratação | Quant. solicitada |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 240.001.152 | Armação de óculos de grau adulto e infantil | 440 | 550 |
| 02 | 240.001.153 | Lentes corretivas visão simples | 240 | 120 |
| 03 | 240.001.154 | Lentes corretivas visão simples | 130 | 30 |
| 04 | 240.001.155 | Lentes corretivas multifocais | 40 | 300 |
| 05 | 240.001.156 | Lentes corretivas multifocais | 30 | 100 |

**8.3. Justificativa dos Quantitativos e Memória de Cálculo**

Os quantitativos estimados foram estabelecidos considerando o histórico de fornecimento, a demanda reprimida existente, a previsão de novos atendimentos e a necessidade de assegurar a continuidade da distribuição gratuita de óculos de grau pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente, foram identificados 160 pacientes aguardando o fornecimento de óculos de grau, sendo:

- 84 pacientes com prescrição de lentes corretivas para visão simples;
- 76 pacientes com prescrição de lentes corretivas multifocais.

Além da demanda reprimida, considera-se a previsão de atendimento oftalmológico de estudantes das redes municipal e estadual de ensino, decorrente da Emenda Impositiva de 2025, que destinou recursos para a realização de 1.192 consultas oftalmológicas.

O Município possui aproximadamente 1.701 alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino, estimando-se que entre 10% e 20% possam apresentar necessidade de utilização de óculos corretivos, conforme os resultados das avaliações oftalmológicas. Para fins de planejamento, foi considerada uma estimativa média de 200 estudantes que poderão necessitar de óculos de grau.

**Memória de cálculo da demanda estimada:**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 6 de 16

| Descrição | Quantidade estimada |
|---|---|
| Pacientes atualmente aguardando fornecimento de óculos | 160 |
| Estudantes com previsão de necessidade de óculos corretivos | 200 |
| **Demanda inicial estimada** | **360** |
| Reserva estimada para novos atendimentos durante a vigência contratual | 190 |
| **Total de armações estimadas** | **550** |

A estimativa de 550 armações contempla, portanto, o atendimento dos 160 pacientes que já aguardam o fornecimento, aproximadamente 200 estudantes que poderão necessitar de correção visual e uma reserva de 190 unidades para atender novos pacientes identificados durante os 12 meses de vigência contratual.
Quanto às lentes corretivas, os quantitativos foram distribuídos conforme os tipos de correção visual e as necessidades identificadas pela unidade requisitante, considerando a demanda por lentes de visão simples e multifocais, bem como os diferentes intervalos de correção esférica e cilíndrica.
A distribuição dos quantitativos observa a seguinte composição:

| Tipo de lente | Quantidade |
|---|---|
| Visão simples – item 02 | 120 pares |
| Visão simples – item 03 | 30 pares |
| Multifocal – item 04 | 300 pares |
| Multifocal – item 05 | 100 pares |
| **Total de lentes corretivas** | **550 pares** |

Verifica-se que os quantitativos de armações e lentes totalizam 550 unidades e 550 pares, respectivamente, permitindo o atendimento estimado de até 550 beneficiários, observadas as prescrições oftalmológicas individuais e a distribuição entre os diferentes tipos de lentes.
A redução dos quantitativos dos itens de lentes de visão simples e a ampliação dos quantitativos de lentes multifocais decorrem da adequação da previsão de fornecimento às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda atualmente existente.
Ressalta-se que os quantitativos constituem estimativa de consumo para o período contratual, não representando obrigação de aquisição integral, sendo os fornecimentos realizados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas e autorizadas pela Administração.
Dessa forma, os quantitativos propostos buscam assegurar planejamento adequado, continuidade do atendimento e disponibilidade de recursos ópticos para a população beneficiária, evitando tanto a insuficiência de produtos quanto aquisições desnecessárias.

**9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21**
A partir dos estudos realizados para o objeto, foram identificadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando a natureza dos produtos, as características do fornecimento e a necessidade de adequação individual dos óculos às prescrições oftalmológicas dos beneficiários.

**Solução 1 – Aquisição de armações e lentes corretivas mediante contratação de empresa especializada do ramo óptico.**
Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de armações e lentes corretivas, responsável por disponibilizar os produtos de acordo com as especificações técnicas

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 7 de 16

estabelecidas pela Administração e com as prescrições oftalmológicas apresentadas para cada beneficiário.
Essa alternativa permite que o Município realize o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, possibilitando a escolha das armações pelos beneficiários, a realização das medições necessárias e a confecção individualizada das lentes corretivas.
A solução apresenta como vantagens:

- Atendimento individualizado, conforme as prescrições oftalmológicas;
- Possibilidade de escolha das armações pelos beneficiários;
- Disponibilização de diferentes modelos de armações para adultos e crianças;
- Adequação das lentes às necessidades específicas de cada paciente;
- Fornecimento parcelado, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- Maior facilidade de fiscalização e controle dos produtos fornecidos;
- Possibilidade de atendimento presencial para escolha das armações e realização das medidas necessárias.

**Solução 2 – Aquisição separada de armações e lentes corretivas junto a fornecedores distintos.**
Consiste na aquisição de armações e lentes corretivas por meio de contratações independentes, com posterior encaminhamento dos produtos para montagem e adequação aos beneficiários.
Embora essa alternativa possibilite a participação de fornecedores especializados em cada tipo de produto, poderá ocasionar dificuldades operacionais relacionadas à integração entre os fornecimentos, necessidade de coordenação entre diferentes empresas, compatibilidade entre armações e lentes, medição e montagem dos óculos, além de maior complexidade na fiscalização e responsabilização por eventuais inadequações.

**Solução 3 – Fornecimento de óculos completos, mediante contratação de empresa especializada.**
Consiste na contratação de empresa do ramo óptico para fornecer os óculos completos, incluindo armações e lentes corretivas, de acordo com as prescrições oftalmológicas e as necessidades individuais dos beneficiários.
Essa alternativa apresenta como vantagem a concentração da responsabilidade pelo fornecimento, montagem e adequação dos óculos em uma única empresa, facilitando o acompanhamento da execução contratual e a resolução de eventuais problemas relacionados à qualidade ou inadequação dos produtos.
Entretanto, sua adoção exige que o objeto seja adequadamente estruturado, considerando as diferentes características das armações e das lentes, de modo a permitir a formação de preços comparáveis e evitar restrições indevidas à competitividade.

**9.1. Análise e Escolha da Solução Mais Adequada**
Após a análise das alternativas identificadas, entende-se que a contratação de empresa especializada do ramo óptico, com responsabilidade pelo fornecimento das armações e lentes corretivas, bem como pela adequação individual dos produtos às prescrições oftalmológicas, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração.
A contratação deverá prever a disponibilização de modelos variados de armações, a realização das medições necessárias e a confecção das lentes de acordo com as prescrições apresentadas, assegurando que os óculos sejam entregues em condições adequadas de utilização pelos beneficiários.
A adoção dessa solução também favorece a organização do fornecimento, a padronização dos procedimentos, o acompanhamento pela fiscalização contratual e a responsabilização da contratada pela qualidade e adequação dos produtos.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 8 de 16

Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se compatível com o interesse público, considerando a necessidade de atendimento individualizado, a continuidade da assistência à saúde visual e a utilização eficiente dos recursos públicos.

**10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21**

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação é de **R$ 229.225,40 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo óptico e fontes de consulta de mercado, considerando os valores obtidos para cada item e a aplicação da média dos preços válidos coletados, conforme demonstrado.

**10.1. Demonstrativo dos preços pesquisados**

| Item | Especificação | Und. | Quant. | Preço médio unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Armação de óculos de grau adulto e infantil | UN | 550 | R$ 120,06 | R$ 66.033,00 |
| 02 | Par de lentes corretivas multifocais – código 240.001.156 | PAR | 100 | R$ 359,33 | R$ 35.933,00 |
| 03 | Par de lentes corretivas multifocais – código 240.001.155 | PAR | 300 | R$ 339,72 | R$ 101.916,00 |
| 04 | Par de lentes corretivas visão simples – código 240.001.153 | PAR | 120 | R$ 146,25 | R$ 17.550,00 |
| 05 | Par de lentes corretivas visão simples – código 240.001.154 | PAR | 30 | R$ 259,78 | R$ 7.793,40 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | | **R$ 229.225,40** |

**10.2. Justificativa da metodologia utilizada**

A metodologia adotada para a estimativa do valor da contratação consistiu na coleta de preços junto a fornecedores e fontes de mercado, buscando identificar valores compatíveis com aqueles praticados para produtos de características semelhantes às especificações pretendidas pela Administração.

Para a composição dos preços estimados, foram considerados os valores obtidos para cada item, utilizando-se a média aritmética dos preços válidos coletados, de modo a estabelecer parâmetros de referência para a futura contratação.

A adoção da média dos preços válidos permite estabelecer uma referência de mercado para a contratação, contribuindo para a avaliação da compatibilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório e para a prevenção de contratações com valores superiores aos praticados no mercado.

O valor estimado deverá servir como parâmetro para a análise da economicidade e da vantajosidade das propostas, sem prejuízo da avaliação dos preços efetivamente ofertados durante a disputa.

**11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21**

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, entende-se que a solução mais adequada para

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 9 de 16

atendimento do interesse público consiste na **contratação de empresa especializada no ramo óptico para o fornecimento de armações e lentes corretivas, destinadas à confecção de óculos de grau, conforme as prescrições oftalmológicas dos beneficiários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS.**

A solução compreende o fornecimento de armações para adultos e crianças, bem como lentes corretivas para visão simples e multifocais, com as características técnicas estabelecidas neste estudo, de modo a atender às diferentes necessidades de correção visual dos beneficiários.

A execução deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação das prescrições oftalmológicas e emissão das respectivas autorizações de fornecimento.

A empresa contratada deverá disponibilizar variedade de modelos de armações, permitindo que os beneficiários realizem a escolha daqueles que melhor atendam às suas preferências e necessidades. Deverá, ainda, realizar as medições necessárias, incluindo a altura pupilar, e providenciar a confecção e adequação das lentes às prescrições apresentadas, garantindo a correta montagem e funcionalidade dos óculos.

Quando a empresa estiver sediada em outro município, deverá disponibilizar atendimento nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, para apresentação dos modelos de armações, escolha pelos beneficiários e realização das medidas necessárias à confecção dos óculos.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações contratadas e ser entregues em condições adequadas de utilização. As lentes deverão apresentar as características ópticas correspondentes às prescrições individuais, enquanto as armações deverão oferecer resistência, conforto e adequação ao público adulto e infantil.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados, pela correta confecção e montagem dos óculos e pela substituição de produtos que apresentem defeitos, inadequações ou divergências em relação às especificações e prescrições oftalmológicas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A solução também deverá contemplar garantia contra defeitos de fabricação e falhas decorrentes da confecção ou montagem, pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, observadas as garantias legais aplicáveis, bem como assistência para correções e ajustes decorrentes de falhas atribuíveis à contratada.

A escolha dessa solução justifica-se tecnicamente pela necessidade de assegurar que os óculos sejam confeccionados de maneira individualizada, respeitando as características e prescrições de cada beneficiário. Economicamente, a contratação de empresa especializada responsável pelo conjunto do fornecimento permite concentrar as obrigações em um único contratado, facilitar a fiscalização, reduzir dificuldades de integração entre fornecedores distintos e proporcionar maior controle sobre a qualidade do produto final.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade da assistência à saúde visual, ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social aos recursos ópticos e promover a utilização eficiente dos recursos públicos.

## 12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação do objeto será realizada em lote único, considerando a necessidade de integração entre o fornecimento das armações e das lentes corretivas, bem como a responsabilidade pela medição, confecção, montagem e adequação dos óculos às prescrições oftalmológicas individuais dos beneficiários.

A opção pela contratação em lote único justifica-se pela natureza integrada do objeto, uma vez que o resultado pretendido pela Administração não consiste simplesmente na aquisição isolada

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 10 de 16

de armações e lentes, mas no fornecimento de óculos completos, adequados às necessidades individuais dos pacientes.

A eventual contratação de fornecedores distintos para o fornecimento de armações e lentes poderia ocasionar dificuldades operacionais relacionadas à compatibilidade dos componentes, à realização das medidas necessárias, à montagem dos óculos e à responsabilização por eventuais inadequações ou defeitos apresentados no produto final.

Além disso, a concentração do fornecimento em uma única empresa permitirá maior facilidade de acompanhamento e fiscalização contratual, centralização da responsabilidade pela qualidade dos produtos, redução de possíveis conflitos entre fornecedores e maior agilidade na resolução de problemas relacionados à confecção e adequação dos óculos.

Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta poderá favorecer a negociação de preços e o melhor aproveitamento da estrutura operacional da empresa contratada, considerando que os procedimentos de medição, confecção, montagem e entrega estarão concentrados em um único responsável.

Dessa forma, considerando as particularidades da execução e a necessidade de garantir a entrega de óculos completos e adequados aos beneficiários, entende-se que a contratação em lote único apresenta maior viabilidade técnica e operacional, desde que a pesquisa de mercado e a análise da competitividade confirmem a existência de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida busca proporcionar melhores condições de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, mediante a disponibilização gratuita de óculos de grau, contribuindo para a promoção da saúde visual e para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Com a execução da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Atender à demanda reprimida de pacientes que aguardam o fornecimento de óculos de grau pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social aos recursos ópticos necessários à correção visual;
- Garantir atendimento aos estudantes das redes municipal e estadual de ensino que, após avaliação oftalmológica, apresentarem necessidade de utilização de óculos corretivos;
- Proporcionar melhores condições de aprendizagem, autonomia, desempenho profissional e realização das atividades cotidianas aos beneficiários;
- Assegurar a continuidade das ações de atenção à saúde ocular desenvolvidas pelo Município;
- Reduzir as desigualdades no acesso aos recursos necessários à correção visual, especialmente entre pessoas que não possuem condições financeiras para adquiri-los por meios próprios;
- Garantir o fornecimento de produtos adequados às prescrições oftalmológicas individuais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento dos quantitativos, controle dos fornecimentos e fiscalização da execução contratual;
- Reduzir a possibilidade de agravamento de dificuldades visuais decorrentes da ausência de correção adequada.

Além dos benefícios diretamente relacionados à saúde dos beneficiários, espera-se melhorar a organização e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o atendimento planejado das demandas existentes e futuras.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 11 de 16

Assim, a contratação deverá proporcionar resultados efetivos para a Administração e para a população, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente, com foco na qualidade do atendimento, na economicidade e na promoção do interesse público.

**14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

**15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

( X ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

**18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

| **FASE DE ANÁLISE** | | |
|---|---|---|
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores | | |
| ( ) Gestão do Contrato | | |
| **RISCO 01** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média (X ) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos<br><br>2. Consultar processos anteriores do órgão | Equipe de planejamento |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 12 de 16

| | | |
|---|---|---|
| I | 1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço. | Equipe de planejamento/setor de licitação. |

| **RISCO 02** | | |
|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X ) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21 | Equipe de planejamento/setor de compras |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços. | Equipe de planejamento/setor de compras |

| **FASE DE ANÁLISE** | | |
|---|---|---|
| ( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores | | |
| (X) Gestão do Contrato | | |
| **RISCO 01** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média (X ) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Atraso na Execução de Serviço** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado. | Fiscal do Contrato |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1. Notificação da empresa para esclarecimentos;<br>2. Aplicação da penalidade. | Fiscal do Contrato |
| **RISCO 02** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X ) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Ineficiência da prestação do serviço** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato. | Fiscal do Contrato |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos;<br>2- Aplicação de penalidades. | Fiscal do Contrato |
| **RISCO 03** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Serviço em desacordo com o solicitado** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço | Fiscal do Contrato |

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 13 de 16

| | | |
|---|---|---|
| | esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato. | |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato. | Fiscal do Contrato |
| **RISCO 04** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1. Exigir da contratada profissional certificado;<br>2. Aplicação de penalidade | Fiscal do Contrato |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1. Exigir a troca do profissional | Fiscal do Contrato |
| **RISCO 05** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade | Fiscal do Contrato |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1. Aplicação de penalidade;<br>2. Ação judicial | Fiscal do Contrato/Gestor do contrato |

**19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1. Fiscal do Contrato**

Fica designado como fiscal titular do contrato o servidor **DANRLEY NOVAIS LACERDA**, matrícula nº **6219-2**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos produtos fornecidos, os prazos de entrega e a conformidade dos óculos com as especificações estabelecidas e as respectivas prescrições oftalmológicas.

Na qualidade de fiscal suplente, fica designado o servidor **LUCAS DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº **11451**, que assumirá as atribuições de fiscalização nas ausências, impedimentos ou afastamentos do titular.

**19.2. Gestor do Contrato**

Fica designada como gestora do contrato a Sra. **SUSINALDA ALVES DE CASTRO**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada por meio da **Portaria nº 1602/2026**, responsável pela gestão administrativa do contrato, acompanhamento de sua execução, avaliação das ocorrências registradas pela fiscalização e adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

**São competências do gestor do contrato:**

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 14 de 16

- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

**São competências do fiscal de contrato**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 15 de 16

- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 13 de novembro de 2026.

_____
Jéssica Laisa Santos Oliveira
Gerente de Apoio a Licitação
Portaria nº 098/2026

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
(  ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 13 de novembro de 2026.

_____
Susinalda Alves de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1602/2026

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/228122. Folha 16 de 16